

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - IRDR INADMITIDOS

PROCESSO PARADIGMA	QUESTÃO SUBMETIDA A JULGAMENTO	SITUAÇÃO IRDR	Órgão julgador	Relator
0018204-93.2016.8.24.0000/50001	Obrigatoriedade de a municipalidade conceder vaga em creche pelo período integral. (cadastro do incidente cancelado pela DCAPI).	cancelado	Segunda Câmara de Direito Público	Des. Artur Jenichen Filho
0036302-96.2012.8.24.0023/50001	Observância do calendário civil ou da data do ingresso no serviço público para o cômputo das férias.	cancelado	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Paulo Henrique Moritz Martins da Silva
0315471-46.2015.8.24.0023	Exclusão da base de cálculo do ICMS da tarifa de uso do sistema de distribuição e transmissão de energia elétrica TUDS e TUST (cadastro do incidente cancelado)	Cancelado	Primeira Câmara de Direito Público	Des. Paulo Henrique Mortiz Martins da Silva
4018217-69.2018.8.24.0900	Pedido de instauração de IRDR em relação aos processos 0309656-34.2016.8.24.0023, 0301134-81.2017.8.24.0023, 0300965-94.2017.8.24.0023, 0023214-49.2016.8.24.0023 e 0023211-94.2016.8.24.0023. Possibilidade de interpretações diversas quanto ao questionamento sobre a correção de questões da prova aplicada no concurso regido pelo Edital nº 1 - TCE/SC para o cargo de auditor de controle externo, especialidade Direito.	cancelado	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Jorge Luiz de Borba
4024911-72.2017.8.24.0000	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	Cancelado	Primeira Câmara de Direito Público	Des. Pedro Manoel Abreu

4024912-57.2017.8.24.0000	Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	Cancelado	Primeira Câmara de Direito Público	Des. Pedro Manoel Abreu
4024913-42.2017.8.24.0000	Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	Cancelado	Primeira Câmara de Direito Público	Des. Pedro Manoel Abreu
4024915-12.2017.8.24.0000	Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	Cancelado	Primeira Câmara de Direito Público	Des. Pedro Manoel Abreu
4024925-56.2017.8.24.0000	Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	Cancelado	Primeira Câmara de Direito Público	Des. Carlos Adilson Silva
4024937-70.2017.8.24.0000	Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	Cancelado	Primeira Câmara de Direito Público	Des. Carlos Adilson Silva
4024992-21.2017.8.24.0000	Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	Cancelado	Primeira Câmara de Direito Público	Des. Carlos Adilson Silva

4024998- 28.2017.8.24.0000	Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	Cancelado	Primeira Câmara de Direito Público	Des. Carlos Adilson Silva
4025013- 94.2017.8.24.0000	Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	Cancelado	Primeira Câmara de Direito Público	Des. Carlos Adilson Silva
4025040- 77.2017.8.24.0000	Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	Cancelado	Terceira Câmara de Direito Público	Des. Jaime Ramos
4025044- 17.2017.8.24.0000	Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	cancelado	Segunda Câmara de Direito Público	Des. Sérgio Roberto Baasch Luz
4025049- 39.2017.8.24.0000	Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	Cancelado	Segunda Câmara de Direito Público	Des. Sérgio Roberto Baasch Luz
4025058- 98.2017.8.24.0000	Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	cancelado	Segunda Câmara de Direito Público	Des. Sérgio Roberto Baasch Luz

4024947-17.2017.8.24.0000	Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	cancelado	Segunda Câmara de Direito Público	Des. Cid Goulart
4025010-42.2017.8.24.0000	Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	cancelado	Segunda Câmara de Direito Público	Des. Cid Goulart
5073148-23.2017.8.24.0000	Revisão do benefício de pensão graciosa, para que seu valor seja o equivalente a um salário mínimo.	Não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Cid Goulart
5073151-75-2017.8.24.0000	Definição do órgão competente para julgar ações indenizatórias ajuizadas contra o SAMAE, autarquia do município de São Francisco do Sul-SC, em decorrência do fornecimento de água contaminada aos consumidores.	não admitido	Segunda Câmara de Direito Público	Des. Carlos Adilson Silva
5031870-37.2020.8.24.0000	Possibilidade, ou não, de incidência excepcional do § 8º do art. 85 do CPC para os casos em que o valor da causa for elevado.	não admitido	Órgão Especial	Des. Monteiro Rocha
5024225-58.2020.8.24.0000	Possibilidade de emendar a petição inicial para regularizar o polo passivo antes da citação inicial, nos casos de falecimento do autor anterior ao ajuizamento da ação.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Desa. Vera Lucia Ferreira Copetti
5032202-04.2020.8.24.0000	Prazo prescricional para o ajuizamento de ação indenizatória pelo abate de animais doentes.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Vilson Fontana

5040683- 24.2018.8.24.0000	Definição do órgão competente para julgar ações indenizatórias ajuizadas contra o SAMAE, autarquia do município de São Francisco do Sul-SC, em decorrência do fornecimento de água contaminada aos consumidores.	não admitido	Segunda Câmara de Direito Público	Des. Cid Goulart
5032546- 82.2020.8.24.0000	Reconhecimento de que a aplicação do art. 40 da Lei de Execuções Fiscais deve prevalecer em detrimento do art. 485, III, do CPC, quando se tratar de execução fiscal.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Paulo Henrique Moritz Martins da Silva
5017608- 48.2021.8.24.0000	Uniformização da jurisprudência da Corte acerca da concessão do benefício da gratuidade da justiça com efeitos modulados.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Maria do Rocio Luz Santa Ritta
5015769- 22.2020.8.24.0000	Competência do Juízo Comum/Juizado Especial para processamento e julgamento dos feitos relativos a transferência de propriedade, débitos e multas de trânsito de veículo (quando a causa tiver valor inferior a 60 salários mínimos)	não admitido	Órgão Especial	Des. Artur Jenichen Filho
5039623- 11.2021.8.24.0000	Uniformização de entendimento quanto à necessidade ou não de o credor declinar a causa debendi, ou seja, o motivo que deu ensejo à emissão das cédulas em processos judiciais de conhecimento que tenham como supedâneo o art. 62 da Lei de Cheque ou, melhor dizendo, nas demandas em que os títulos de crédito que as lastreiam tenham sido alcançados pela prescrição da pretensão executiva ou de enriquecimento sem causa.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Comercial	Des. Jânio Machado
5023776- 03.2020.8.24.0000	Contratação de cartão de crédito com reserva de margem consignável (RMC) - vício de vontade - violação ou não do dever de informação.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Comercial	Des. Sebastião César Evangelista

5030513- 85.2021.8.24.0000	Necessidade de realização de diligência ou nova perícia médica quando o laudo pericial não trazer elementos suficientemente claros e objetivos, ou seja, inconclusivo.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Pedro Manoel Abreu
5052774- 44.2021.8.24.0000	Declaração do direito de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICMS, incidente sobre os serviços de telecomunicação pela alíquota interna de 17%, reconhecendo-se o seu direito ao crédito decorrente da diferença entre este percentual e a alíquota de 25%, fixada pela Lei Estadual nº. 10.294/96.	Não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Odson Cardoso Filho
5039311- 69.2020.8.24.0000	Planos de saúde - direito de paciente idoso ao recebimento de válvula aórtica biológica.	Não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Desa. Haidée Denise Grin
5035642- 71.2021.8.24.0000	Possibilidade de réu foragido participar de audiência de instrução e julgamento realizada em meios virtuais e de ser interrogado, à revelia do cumprimento do mandado de prisão.	Não admitido	Seção Criminal	Desa. Salete Silva Sommariva
5009056- 94.2021.8.24.0000	Reconhecimento do direito, ao servidor público militar, à licença especial proporcional referente ao último período trabalhado.	Não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Desa. Bettina Maria Maresch de Moura

5000911- 83.2020.8.24.0000	Anulação de questões de prova do Concurso Público para provimento de Praças da Polícia Militar, edital n. 042/CGCP/2019.	Não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Francisco de Oliveira Neto
5040677- 17.2018.8.24.0000	Compor a divergência em relação à ocorrência de preclusão pro judicato da tese de competência da Justiça Federal para apreciação das ações de cobrança de seguro habitacional atrelado a contrato de mútuo vinculado ao sistema Financeiro de Habitação – SFH.	Não admitido	Órgão Especial	Desa. Maria do Rocio Luz Santa Ritta
5046962- 84.2022.8.24.0000	Possibilidade de afastamento da responsabilidade da construtora pelo atraso na entrega do imóvel, em razão da aplicação da exceção do contrato não cumprido, caso a inadimplência do adquirente remonte a data anterior ao prazo de conclusão da obra.	Não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Sérgio Izidoro Heil
5011034- 72.2022.8.24.0000	Se deve ser aplicada ou não a segunda parte do enunciado n. 135 do FONAJE, por ausência de previsão legal e suposta violação ao art. 170, inciso IX da CF/88.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Comercial	Des. Mariano do Nascimento
5036698- 76.2020.8.240000	Uniformização do entendimento das Câmaras de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, relativo à autorização, de forma definitiva, para que as farmácias possam comercializar produtos afetos à loja de conveniência e drugstore, desde que preenchidos os requisitos legais.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Artur Jenichen Filho
0300227- 60.2015.8.24.0061/5 0000	Indenização por Danos Morais em razão de suposto fornecimento de água com coliformes fecais e diante da interrupção do fornecimento de água nos finais de ano.	não admitido	Quinta Câmara de Direito Público	Desa. Denise de Souza Luiz Francoski

<p>4002717- 78.2017.8.24.0000</p>	<p>Em decorrência da decisão proferida no Resp. 1.060.210, como deverá se processar a devolução ou restituição dos valores obtidos pela Fazenda Municipal, se através de procedimento próprio e expedição de precatório, ou mediante ordem de pagamento imediata e penhora de dinheiro nas contas públicas (RPV)</p>	<p>não admitido</p>	<p>Grupo de Câmaras de Direito Público</p>	<p>Des. Francisco de Oliveira Neto</p>
<p>5062400- 87.2021.8.24.0000</p>	<p>1ª QUESTÃO: Para que os relatórios juntados aos autos pela CELESC gozem da presunção de veracidade de que trata a Súmula n. 32 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, (a) devem conter todas as informações exigidas pelo 6.2 do módulo 9 do PRODIST; ou (b) basta o histórico de interrupções do equipamento que atende à unidade consumidora do segurado em discussão? 2ª QUESTÃO: Nas ações regressivas movidas contra a CELESC por seguradoras sub-rogadas nos direitos de seus segurados, (a) ainda que invertido o ônus da prova, é ônus da demandante aparelhar seu pedido com parecer técnico idôneo de profissional qualificado para elaboração e subscrição do documento, confeccionado com o mínimo de fundamentação, metodologia e técnica, que indique objetivamente as razões que o levaram à conclusão de que os danos verificados no aparelho eletrônico avariado tiveram como causa a ocorrência de descarga, queda ou oscilação na rede elétrica da concessionária; ou (b) por conta da inversão do onus da prova, basta que o pedido inicial venha aparelhado com documento que aponte a possibilidade de que o dano tenha sido causado por descarga, queda ou oscilação na rede elétrica da concessionária?</p>	<p>não admitido</p>	<p>Grupo de Câmaras de Direito Civil</p>	<p>Des. Helio David Vieira Figueira dos Santos</p>
<p>5062782- 46.2022.8.24.0000</p>	<p>É (não é) presumido o dano moral quando há o desconto indevido em benefício previdenciário decorrente da inexistência da efetiva contratação do empréstimo consignado (fato negativo).</p>	<p>não admitido</p>	<p>Grupo de Câmaras de Direito Civil</p>	<p>Des. Carlos Roberto da Silva</p>
<p>5025942- 03.2023.8.24.0000</p>	<p>Definir se a perícia judicial que se fundamenta nas Resoluções expedidas pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos do Art. 6º, "c" da Lei Federal 5.766/1971, para concluir pela nulidade de exame psicológico realizado em concurso público extrapola ou não o que foi decidido no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas n. 5009506-08.2019.8.24.0000 (Tema n. 21).</p>	<p>não admitido</p>	<p>Grupo de Câmaras de Direito Público</p>	<p>Des. Vilson Fontana</p>

5039050-02.2023.8.24.0000	Possibilidade de redirecionamento da execução fiscal nos casos em que o óbito do devedor tributário é posterior ao lançamento.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Wilson Fontana
5025933-41.2023.8.24.0000	Reconhecimento ou não de existência de Dano Moral <i>in re ipsa</i> na contratação indevida, por fraude, de empréstimo consignado.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Marcos Fey Probst
5038375-39.2023.8.24.0000	O reconhecimento da desnecessidade da realização de pedido administrativo pelo consumidor à Concessionária Pública em razão da interrupção de energia, como condicionante do direito de agir, eis que fere princípio da inafastabilidade jurisdicional;	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Carlos Roberto da Silva
5046628-16.2023.8.24.0000	Definir se é presumido o dano moral (dano <i>in re ipsa</i>) ou não, nos casos envolvendo contratação fraudulenta de empréstimos consignados sem autorização do consumidor.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Marcos Fey Probst
5068801-68.2022.8.24.0000	Reconhecimento ou não de existência de Dano Moral <i>in re ipsa</i> na contratação indevida, por fraude, de empréstimo consignado.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Marcos Fey Probst
5014833-89.2023.8.24.0000	Definir se o dano moral é presumido (dano <i>in re ipsa</i>) nos casos envolvendo contratação fraudulenta de empréstimos consignados sem autorização do consumidor.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Marcos Fey Probst
5064302-41.2022.8.24.0000	Ocorrência ou não de danos morais por ato ilícito praticado em empréstimos consignados.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Comercial	Des. MARCOS FEY PROBST

5032444-89.2022.8.24.0000	Caracterização de dano moral in re ipsa nas hipóteses de fraude na contratação de empréstimo consignado com ocorrência de descontos em benefício previdenciário, verba de natureza alimentar.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Marcos Fey Probst
5032203-86.2020.8.24.0000	Definição do prazo prescricional para o ajuizamento de ação indenizatória pelo abate de animais doentes.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Pedro Manoel Abreu
5040676-32.2018.8.24.0000	Temo inicial dos juros de mora, incidentes sobre o importe condenatório por danos morais em casos de inscrição indevida, nas hipóteses em que há relação contratual entre as partes	não admitido	Órgão Especial	Des. Jorge Luiz de Borba
5038970-09.2021.8.24.0000	Declaração de nulidade de relação jurídica e pedido indenizatório quando for possível ao consumidor, em empréstimo na modalidade de crédito consignado em cartão de crédito, a celebração de empréstimo consignado "comum" e a instituição bancária disponibiliza empréstimo diverso e mais oneroso do que a modalidade almejada.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Comercial	Des. Salim Schead dos Santos
5056992-81.2022.8.24.0000	Reconhecimento de existência de Dano Moral in re ipsa na contratação indevida, por fraude, de empréstimo consignado	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. José Agenor de Aragão
5004189-53.2024.8.24.0000	Necessidade da existência de benefício ativo para proceder a restituição dos valores relativos a tutela antecipada posteriormente revogada - Interpretação a ser dada ao Tema n. 692/STJ.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Vilson Fontana
5007786-30.2024.8.24.0000	Competência do Secretário da Educação para aplicar penalidades oriundas de Processo Administrativo Disciplinar. Se aplicável o artigo do art. 106 da Lei Complementar nº 741/2019 ou lei especial da carreira do magistério (Lei Estadual n. 6.844/1986), a qual impõe limites às sanções aplicadas pelo Secretário de Estado da Educação. Prevalência de lei especial sobre a geral.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Sandro José Neis

5010217-37.2024.8.24.0000	Incidência do instituto da supressão, inclusive de ofício, nas demandas envolvendo fraude na contratação de empréstimo consignado com desconto em benefício previdenciário.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Desa. Haidée Denise Grin
5063753-31.2022.8.24.0000	Necessidade ou não de o credor declinar causa debendi, ou seja, motivo que deu ensejo à emissão das cédulas, em processos judiciais de conhecimento em que os títulos de crédito que as lastreiam tenham sido alcançados pela prescrição da pretensão executiva ou de enriquecimento sem causa.	Não admitido	Órgão Especial	Des. Pedro Manoel Abreu
5046054-56.2024.8.24.0000	Definição se pode ser homologado plano de partilha afirmado por um dos herdeiros quando há negativa expressa de outro herdeiro, e no caso de continuidade de litígio deve ser estabilizada a opção pela constituição de condomínio sobre todos os bens dentro dos percentuais legais da ordem hereditária legal.	Não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Eduardo Gallo Jr.
5031976-96.2020.8.24.0000	(Des)cabimento da condenação ao pagamento de honorários advocatícios quando do cancelamento da distribuição, com a extinção do processo sem resolução de mérito, por não recolhimento das custas processuais.	não admitido	Órgão Especial	Des. Denise Volpato
5023781-25.2020.8.24.0000	Possibilidade das farmácias e drogarias, em ação individual, pleitear em juízo o direito de comercializar em seu estabelecimento comercial produtos afetos à loja de conveniência e drugstore.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Jaime Ramos
0307939-93.2016.8.24.0020/50000	Dever do município de Criciúma de realizar a promoção por merecimento de servidor, nos termos do que disciplina o art. 10 da Lei Complementar n. 013/99	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Cid Goulart
0000718-27.2018.8.24.0000	(In) existência de dano moral indenizável, e restituição dos valores retidos, nos casos de desconto não autorizado de valores pelas financeiras a título de reserva de margem de cartão de crédito em contratos de empréstimo consignado.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Comercial	Desa. Rejane Andersen

0004151-04.2013.8.24.0036/50000	Pagamento do adicional de insalubridade, tendo como base de cálculo a efetiva remuneração percebida, ou, sucessivamente o salário base da categoria.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Ronei Danielli
0004992-13.2014.8.24.0020	Fixação da sucumbência recursal no âmbito desta Corte de Justiça, para uniformizar: "1) Os honorários recursais são devidos tanto na hipótese de descumprimento (latu sensu) como de provimento, levando-se em conta a teoria da sucumbência, aferindo-se a vitória e/ou derrota de forma separada, em primeiro e segundo graus; 2) O trabalho adicional é requisito indispensável para a fixação de honorários recursais, e pode ser reconhecido não só pela apresentação de razões e contrarrazões, mas também por outros meios formais de atuação, como a entrega de memoriais e a realização de sustentação oral; 3) Os honorários recursais são arbitrados de forma fundamentada e, quando fixados em percentuais, devem observar os limites máximos dos §§2º e 3º do artigo 85, do CPC, para a fase de conhecimento."	não admitido	Órgão Especial	Desa. Salete Silva Sommariva
0005116-17.2018.8.24.0000	Incidente proposto para firmar entendimento sobre prova pericial prevalente ou não para apuração da aptidão de candidato em certames.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Desa. Vera Lúcia Ferreira Copetti
0009063-50.2016.8.24.0000/50000	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, objetivando uniformizar a jurisprudência catarinense no que tange à possibilidade ou não de pagamento da indenização por Regime Especial de Serviço Ativo – IRESA aos militares estaduais afastados do serviço efetivo em virtude de férias, licença especial ou licença para tratamento de saúde decorrente do exercício de atividade militar.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Sérgio Roberto Baasch Luz
0013080-61.2018.8.24.0000	Direito de 45 dias de férias aos professores do magistério municipal da Prefeitura de Lages/SC.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Francisco de Oliveira Neto
0021683-64.2012.8.24.0023/50001	Possibilidade (ou não) "de o professor contabilizar, para fins de aposentadoria especial (art. 40, § 5º, da CF), como tempo de serviço na função de magistério "em sala de aula", os períodos em que exerceu determinadas funções extraclasse."	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Jaime Ramos

0025410-61.2016.8.24.0000/5000	obrigatoriedade da matrícula de criança em creche municipal, por período integral ou parcial.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Desa. Vera Lúcia Ferreira Copetti
0300918-91.2015.8.24.0023/5000	Revisão do benefício de pensão graciosa, para que seu valor seja o equivalente a um salário mínimo.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Paulo Henrique Mortiz Martins da Silva
0309449-80-2016.8.24.0008/50000	Limitação da cobrança da taxa de estadia de veículos apreendidos ao período de 30 (trinta) dias, na forma do art. 262 do Código de Trânsito Brasileiro	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Cid Goulart
1001312-92.2016.8.24.0000	Exclusão da base de cálculo do ICMS, referente ao fornecimento de energia elétrica, o valor correspondente à TUSD e TUST	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Ricardo Roesler
4001634-90.2018.8.24.0000	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, objetivando que a busca pelo pagamento de horas extras laboradas e não pagas pelo Estado não se confunda com o pedido de reflexos das 40 horas extras pagas habitualmente e de forma fixa aos policiais.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Pedro Manoel Abreu
4004542-57.2017.8.24.0000/50001	Preenchimento dos requisitos para concessão da justiça gratuita à autora.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Comercial	Des. Ronaldo Moritz Martins da Silva
4005749-57.2018.8.24.0000	Objetiva a declaração do direito aos reflexos da verba denominada IRESA no 13º salário, nas férias e no 1/3 de férias.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Jorge Luiz de Borba
4008598-70.2016.8.24.0000	Uniformizar a jurisprudência catarinense no que tange à possibilidade ou não de retomada pelo Poder Público do serviço de transporte coletivo com base no seu poder de império, bem como na possibilidade ou não de realização de licitação independentemente de pagamento de dívidas com concessionária/permissionária contratada sem licitação prévia para prestação de serviços de transporte coletivo.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Ronei Danielli

4009584-87.2017.8.24.0000	Pretende o reconhecimento do privilégio dos créditos oriundos da legislação do trabalho sobre o crédito de honorários advocatícios derivados de contratos de sucumbência, aplicando o disposto no art. 82, §14º do CPC, a prevalecer sobre os créditos da fazenda federal, estadual e municipal.	não admitido	Órgão Especial	Des. Maria do Rocio Luz Santa Ritta
4025001-80.2017.8.24.0000	Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Vilson Fontana
4025031-18.2017.8.24.0000	Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	não admitido	Primeira Câmara de Direito Público	Des. Jorge Luiz de Borba
0000507-54.2019.8.24.0000	Validade ou não da contratação de cartão de crédito com reserva de margem consignável	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Comercial	Des. Monteiro Rocha
4004220-37.2017.8.24.0000/50000	Preenchimento dos requisitos para concessão da justiça gratuita à autora.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Selso de Oliveira
4011349-93.2017.8.24.0000	Ação que visa reconhecer que os professores públicos de Lages, nomeados a partir de 1º.01.2000 (durante a vigência das Leis Complementares municipais n. 125/1999 e n. 353/2011 (Planos de Carreira do Magistério de Lages)), com base na Lei Complementar n.º 37/96, possuem o direito à contagem do tempo de serviço prestado em regime de contrato temporário antes da investidura do cargo efetivo, para fins de triênio, o qual deverá ser pago em percentual sobre o vencimento do cargo, conforme regra prevista no art.18, §2º da LC 353/2011.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Júlio César Knoll
4025006-05.2017.8.24.0000	Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Ronei Danielli

4025025- 11.2017.8.24.0000	Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	não admitido	Quarta Câmara de Direito Público	Desa. Sônia Maria Schmitz
0010082- 86.2010.8.24.0005/5 0000	(des) cabimento da condenação da Fazenda Pública ao pagamento de honorários advocatícios na ação de embargos à execução fiscal, quando já fixados na ação anulatória de débito fiscal que desconstituiu o crédito tributário.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Desa. Sônia Maria Schmitz
5007801- 72.2019.8.24.0000	Anulação de questões de prova do Concurso Público para provimento de Praças da Polícia Militar, edital n. 042/CGCP/2019.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Odson Cardoso Filho
5000658- 95.2020.8.24.0000	Anulação de questões de prova do Concurso Público para provimento de Praças da Polícia Militar, edital n. 042/CGCP/2019.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Vilson Fontana
4025019- 04.2017.8.24.0000	Reconhecimento de que a execução individual de sentença coletiva possa correr em face do Instituto Seguridade Social do Servidor Público de Blumenau - ISSBLU ou de qualquer autarquia previdenciária que responda pela gestão do plano de seguridade social de servidores públicos, ainda que não tenha sido parte na ação de conhecimento.	não admitido	Segunda Câmara de Direito Público	Des. Cid Goulart
5000661- 50.2020.8.24.0000	Anulação de questões de prova do Concurso Público para provimento de Praças da Polícia Militar, edital n. 042/CGCP/2019.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Desa. Vera Lúcia Ferreira Copetti
5000913- 53.2020.8.24.0000	Anulação de questões de prova do Concurso Público para provimento de Praças da Polícia Militar, edital n. 042/CGCP/2019.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Desa. Vera Lúcia Ferreira Copetti
1002102- 76.2016.8.24.0000	Indenização por danos morais e materiais em razão do vazamento de óleo dos transformadores da subestação desativada no bairro da Tapera, Florianópolis-SC, ocorrido nos meses de novembro e dezembro de 2012.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Saul Steil

5003303-93.2020.8.24.0000	Aplicação do índice IPCA-E às condenações impostas à Fazenda Pública aos casos já transitados em julgado quando da publicação do acórdão do RE n. 870.947 (Tema 810-RG).	Não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Desa. Denise de Souza Luiz Francoski
5049569-70.2022.8.24.0000	Pretensão de ingresso no quadro de profissionais pertencentes à cooperativa médica.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Rosane Portela Wolf
5033092-98.2024.8.24.0000	Definir a) se o reconhecimento da prescrição impede a cobrança extrajudicial do débito; b) se a prescrição da dívida impõe a retirada do nome do devedor da plataforma Serasa Limpa Nome; e, c) se irá considerar o dano moral in re ipsa a partir desta cobrança.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Eduardo Gallo Jr.
5033294-75.2024.8.24.0000	Definição quanto ao parâmetro utilizado para caracterização de abusividade ou não de taxas de juros remuneratórios pactuados em contratos de empréstimo pessoal.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Comercial	Des. José Maurício Lisboa
5017060-18.2024.8.24.0000	Definir se é possível ou não a intervenção do Poder Judiciário nos contratos questionados, antes de instaurado o contraditório e com base em laudo produzido de forma unilateral pela parte.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Gerson Cherem II
5064362-14.2022.8.24.0000	Reconhecimento ou não de existência de Dano Moral in re ipsa na contratação indevida, por fraude, de empréstimo consignado.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Marcos Fey Probst

5051552-36.2024.8.24.0000	Ocorrência de nulidade, ou não, na questão de direito relativa ao pagamento de parcelas de FGTS a agentes penitenciários com contratos temporários que extrapolaram prazo de 04 anos, limite que consta na Lei Complementar 260/04, art. 4º, § único.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Júlio César Knoll
5060283-21.2024.8.24.0000	Uniformizar o entendimento dos juízos de primeiro e segundo graus referente aos parâmetros utilizados para caracterização de abusividade ou não de taxas de juros remuneratórios pactuados em contratos de empréstimo pessoal.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Comercial	Des. Guilherme Nunes Born
5053613-64.2024.8.24.0000	É necessário que haja resistência na fase judicial, no momento da apresentação da Contestação, para que haja condenação nos encargos da sucumbência em Ação Exibitória, quando já apresentado e negado, expressa ou tacitamente, pedido administrativo?	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Desa. Fernanda Sell de Souto Goulart
5029640-17.2023.8.24.0000	Reconhecimento da abusividade ou não perpetrada pelas operadores de telefonia no que tange à inclusão de serviços não contratados na fatura dos consumidores.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Helio David dos Santos
5049929-68.2023.8.24.0000	Validade de contrato supostamente validado por meio digital sem outras provas, ou por meio de assinatura eletrônica digital reconhecida para validar contrato.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Volnei Celso Tomazini
5059353-03.2024.8.24.0000	Direito ou não da parte ao adicional de insalubridade quando – em se tratando de servidor público – houver previsão legal no respectivo Estatuto e o laudo pericial concluir que as atividades desenvolvidas se enquadram na Portaria nº 3.214/78 - Norma Regulamentar nº 15, Anexo 14, do Ministério do Trabalho.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Sérgio Roberto Baasch Luz

5059527- 12.2024.8.24.0000	Possibilidade de aplicação do sistema de amortização francês (Tabela Price) a empresas não integrantes do SFI ou do SFH.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Jairo Fernandes Gonçalves
5006380- 37.2025.8.24.0000	Cabe indenização por danos materiais por conta de nomeação tardia para cargo público nos casos de inaptidão em perícia médica realizada por junta médica do ente público? O resultado inapto em exame realizado por junta médica que for considerado equivocado posteriormente em processo judicial é caso de arbitrariedade flagrante nos termos do Tema 671 do STF?	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. JÚLIO CÉSAR KNOLL
5070778- 27.2024.8.24.0000	Definir o prazo prescricional da pretensão executiva atinente à tarifa por prestação de serviços de água e esgoto nas causas envolvendo a Fazenda Pública.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. André Luiz Dacol
5070772- 20.2024.8.24.0000	Definir o prazo prescricional da pretensão executiva atinente à tarifa por prestação de serviços de água e esgoto nas causas envolvendo a Fazenda Pública.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. André Luiz Dacol
5059519- 35.2024.8.24.0000	O município pode limitar ou regular os dias e horários de funcionamento de farmácias e drogarias em seu território, considerando a súmula vinculante 38 do Supremo Tribunal Federal e a superveniência da Lei n. 13.874/2019.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. André Luiz Dacol
5069574- 45.2024.8.24.0000	Decidir sobre eventual retroatividade da modificação da LEP pela Lei n. 14.843/2024, no que diz respeito à concessão de saída temporária.	não admitido	Seção Criminal	Des. Ernani Guetten de Almeida

5020438-79.2024.8.24.0000	Definir se é possível ou não a intervenção do Poder Judiciário nos contratos questionados, antes de instaurado o contraditório e com base em laudo produzido de forma unilateral pela parte.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. João Marcos Buch
5010583-13.2023.8.24.0000	Definir se as seguradoras do Sistema Financeiro de Habitação respondem por sinistros decorrentes de vícios construtivos (ocultos) que resultem em ameaça de desmoronamento, ainda que o segurado já tenha efetuado as reformas para mitigar o risco de desmoronamento.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. João Marcos Buch
5063191-51.2024.8.24.0000	Não comparecimento da parte em audiência de conciliação por motivo de saúde e entrega de atestado médico genérico, sem a indicação do código internacional de doença (CID).	cancelado	Órgão Especial	Des. Saul Steil
5040506-16.2025.8.24.0000	A cláusula contratual ou regimental de associação de proteção veicular que exclui cobertura em caso de evasão do local do acidente deve ser interpretada de forma objetiva, ainda que não comprovada a intenção de o associado evadir-se para fugir de responsabilidade penal ou civil? Ou a mera evasão do local do acidente de trânsito, sem prova de intenção de fuga de responsabilidade, autoriza a associação de proteção veicular a negar cobertura com base em exclusão contratual fundada no art. 305 do CTB?	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Saul Steil
5005601-82.2025.8.24.0000	Definir se há interesse de agir do adquirente originário, para fins de Usucapião, quando oriundo de contrato particular, não firmado entre o Requerente e Proprietário registral	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Vitoraldo Bridi

5076216-68.2023.8.24.0000	Recurso cabível contra a decisão que resolve o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis.	não admitido	Órgão Especial	Desa. Haidee Denise Grin
5068111-34.2025.8.24.0000	Matrículas registradas com base em documentação falsa devem ser declaradas nulas, independentemente da antiguidade ou boa-fé, e a prioridade registral de uma matrícula comprovadamente eivada de vício insanável, podem prevalecer sobre uma matrícula incólume, mesmo sendo mais antiga, no caso de sobreposição de áreas e/ou duplicidade de matrículas?	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. João de Nadal
5082712-45.2025.8.24.0000	Divergência quanto à interpretação e aplicação dos arts. 2º, XIX c/c Art. 3º, IV da Lei Complementar n. 587/2013 no contexto de concursos públicos promovidos pela Administração Pública estadual para ingresso nas carreiras militares.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Público	Desa. Vera Lúcia Ferreira Copetti
5088844-21.2025.8.24.0000	Possibilidade de adjudicação compulsória em face de contratos de compra e venda decorrente do mesmo processo licitatório na modalidade de concorrência, viabilizando assim a transferência da propriedade do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Des. Alex Heleno Santore
5095075-64-2025-8-24-0000	Definir se o contrato eletrônico de prestação de serviços ou de compra e venda, celebrado por meio eletrônico e acompanhado por notas fiscais, mas sem outros elementos que comprovem a efetivação do negócio e a entrega do produto ou serviço, constitui ou não título executivo extrajudicial.	não admitido	Órgão Especial	Des. José Carlos Carstens Kohler
5088968-04.2025.8.24.0000	Possibilidade de adjudicação compulsória em face de contratos de compra e venda decorrente do mesmo processo licitatório na modalidade de concorrência, viabilizando assim a transferência da propriedade do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.	não admitido	Grupo de Câmaras de Direito Civil	Desa. Denise Volpato